

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (BRASIL) E A UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS HOCHSCHULE BREMEN (ALEMANHA)**

A Universidade Federal do Ceará (Brasil), localizada na Avenida da Universidade, nº 2853, CEP 60020-181, Benfica, em Fortaleza, Ceará, Brasil, representada por seu Reitor, Prof. Dr. Jesualdo Pereira Farias e a Universidade de Ciências Aplicadas Hochschule Bremen (Alemanha), localizada na rua Neustadtwall 30, 28199 – Bremen, representada por sua Reitora, Profa. Dra. Karin Luckey, designadas a seguir por “partes”, no intuito de desenvolver relações de cooperação com base no estabelecimento de contatos e entendimentos mútuos, enfatizando desenvolver intercâmbio acadêmico e cultural, nas formas de educação e pesquisa e de acordo com a legislação que rege a matéria, acordam o seguinte:

**Cláusula Primeira  
Área de Cooperação**

A área de cooperação inclui, sob consentimento mútuo e condições apropriadas, qualquer programa oferecido e proposto por ambas as partes como desejável, executável, e que venha a contribuir para o fomento e o desenvolvimento de relações de cooperação entre as duas partes convenentes.

**Cláusula Segunda  
Métodos**

Todos os entendimentos estarão condicionados à disponibilidade de fundos e à aprovação específica do Reitor da Universidade Federal do Ceará e da Reitora da Hochschule Bremen, desenvolvendo-se o presente Convênio mediante as seguintes ações:

1. criação e organização de atividades docentes coordenadas ou programas de estudos de graduação, pós-graduação, pesquisa e formação permanente ou desenvolvimento profissional;
2. intercâmbio de pesquisadores, pessoal docente, estudantes e gestores, no âmbito das disposições estabelecidas entre ambos os países

**AGREEMENT OF COOPERATION BETWEEN THE UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (BRAZIL) AND THE UNIVERSITY OF APPLIED SCIENCES (HOCHSCHULE BREMEN, GERMANY)**

The Universidade Federal do Ceará (Brazil), located at Avenida da Universidade, 2853, 60020-181, Benfica, in Fortaleza, Ceará, Brazil, represented by its Rector, Prof. Jesualdo Pereira Farias, and the University of Applied Sciences Hochschule Bremen (Germany), located at Neustadtwall30, 28199 – Bremen, represented by its Rector, Prof. Dr. Karin Luckey, designated as following with “parties”, wishing to develop cooperative relations on the basis of established contacts and mutual understandings, especially to develop academic and cultural interchange in the forms of education and research, in accordance with legislation that rules the matter, agree as follows:

**First Clause  
Area of Cooperation**

The area of cooperation includes, subject to mutual consent and appropriate conditions, any program offered and proposed by either party as desirable, feasible, and contributory to the fostering and development of the cooperative relationship between the two covenant parties.

**Second Clause  
Methods**

All understandings shall be subject to availability of funds and the specific approval of the Rector of the Universidade Federal do Ceará and that of the Rector of the Hochschule Bremen, developing the present Agreement by means of the following actions:

1. design and organization of coordinated teaching activities or study programs at undergraduate, graduate, and research levels and for permanent training or professional development;
2. exchange of researchers, teaching staff, students and directors, on the basis of the dispositions established between both

e dos procedimentos internos de cada Instituição;

3. realização de atividades de intercâmbio cultural e científico;
4. criação de oportunidades para o desenvolvimento do quadro acadêmico-funcional de ambas as partes, mediante a utilização de licenças sabáticas e outros programas de aprimoramento de pessoal;
5. promoção e apoio à criação e funcionamento de redes, grupos de pesquisa e projetos de cooperação em qualquer das áreas de interesse comum;
6. cooperação em matéria de gestão administrativa e avaliação da educação superior.

Os termos de tal assistência recíproca e as características de cada programa e atividade devem ser mutuamente discutidos e estabelecidos em acordo escrito específico por ambas as partes, antes do início de atividades ou programas particulares, por meio de termos aditivos ao presente acordo.

### **Cláusula Terceira Política de Execução do Acordo**

Cada parte deve responsabilizar-se por assegurar completa conformidade de seus participantes em programas ou atividades quanto às leis e regulamentos dos respectivos países e instituições, incluindo seguros.

Nenhuma das partes deverá fazer uso do nome da outra em publicações, anúncios ou para qualquer fim comercial, sem a prévia concordância por escrito da outra parte envolvida.

Cada parte designará um executor responsável, para coordenar atividades específicas ou programas sob aprovação dos respectivos representantes legais.

O conteúdo deste documento ou as atividades sob este conduzidas não devem constituir qualquer das partes em agente, servidora ou empregada da outra, sendo cada parte total e unicamente responsável por suas próprias ações e pelas obrigações geradas por este Convênio.

countries and the internal procedures in each institution;

3. cultural and scientific exchange activities;
4. promotion of opportunities for academic staff development of both parties by utilization of sabbatical leave and other personnel development programs;
5. promotion and support to the creation and operation of networks, research groups and projects of cooperation in any of the areas of shared interest;
6. cooperation in terms of administration and assessment of higher education.

The terms of such mutual assistance and the characteristics of each program and activity shall be mutually discussed and agreed upon in specific writing by both parties, prior to the initiation of the particular activity or program, through additive terms to the present agreement.

### **Third Clause Policy of the Agreement Activities**

Each party shall be responsible for assuring full compliance by its participants in programs or activities with applicable laws and regulations of the respective countries and institutes, including insurance.

Neither party shall use the name of the other in any press release or product advertising or for any other commercial purpose without the prior written consent of the other.

Each party will designate a Liaison Officer to coordinate specific activities or programs with the approval of the respective competent authorities.

Nothing contained herein or in the activities conducted hereunder shall constitute either party the agent, servant or employee of the other party and each shall be fully and solely responsible for its own actions and obligations generated by this Agreement.

**Cláusula Quarta**  
**Propriedade Intelectual**

Quando qualquer ação de colaboração resultar na geração de propriedade intelectual, as partes envolvidas devem, imediatamente, por intermédio de seus respectivos representantes oficiais, estabelecer os direitos sobre os direitos e interesses de propriedade em geral. Nesses atos, deve-se sempre procurar preservar a relação harmoniosa e permanente entre as partes envolvidas, considerando-se a legislação específica em vigor no país de cada um dos partícipes.

Em todas as comunicações e publicações, que resultem de projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo, tanto a Universidade Federal do Ceará como a Hochschule Bremen serão expressamente indicadas nos créditos de tal produção.

Em publicações resultantes de pesquisas de estudantes, estes serão indicados como os autores principais.

**Cláusula Quinta**  
**Vigência e Rescisão**

Este Convênio será válido por cinco anos, a partir da data da sua assinatura. Qualquer acréscimo, supressão ou modificação deste Acordo requer aprovação por escrito do Reitor da Universidade Federal do Ceará e da Reitora da Hochschule Bremen e deve ser anexada a este documento. Terminado o período inicial de cinco anos, o Convênio poderá ser renovado por escrito e sob consentimento mútuo.

Cada parte reserva-se o direito de cancelar o Convênio, por meio de comunicação escrita, com, pelo menos, seis (6) meses de antecedência.

**Cláusula Sexta**  
**Jurisdição**

Eventuais litígios serão resolvidos pela jurisdição onde o fato suceda e, se necessário, julgados pelos

**Fourth Clause**  
**Intellectual Property**

Should any faculty collaboration result in any potential for intellectual property, the parties shall immediately meet through designated representatives and seek an equitable and fair understanding as to ownership and other property interests that may arise. Any such discussions shall at all times strive to preserve a harmonious and continuing relationship between the parties, under the terms of the current specific legislation in each of the countries of the participating institutions.

In all forms of release and work publication which result from projects developed within the scope of the present Agreement, both the Universidade Federal do Ceará and the Hochschule Bremen shall be placed in the credits of that production.

In publications of student research, the student will be placed as the major author.

**Fifth Clause**  
**Effective Term and Termination**

This Agreement will remain in force for a period of five years and become effective on the date of its signature. Any addition, deletion or modification of this Agreement requires a written approval of the Rector of the Universidade Federal do Ceará and of the Rector of the Hochschule Bremen, and shall be appended hereto. After the initial five-year period, this Agreement may be renewed by written and mutual consent.

Either party reserves the right to terminate this Agreement upon six (6) months written notice to the other.

**Sixth Clause**  
**Jurisdiction**

Eventual litigation shall be resolved by the jurisdiction where the fact succeeds and, if

princípios legais adotados pelos dois países.

**Cláusula Sétima**  
**Publicação do Convênio**

Cada instituição participante fará a publicação oficial de um extrato do presente Convênio, se determinado pela legislação do respectivo país ou estado.

Estando acordados os interesses, fica o presente termo de convênio assinado pelas partes em dois originais, escritos, simultaneamente, em português e inglês.

**PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
CEARÁ**

  
**Prof. Dr. JESUALDO PEREIRA FARIAS**  
Reitor

  
**Prof. Dr. TITO LÍVIO CRUZ ROMÃO**  
Coordenador de Assuntos Internacionais

DATA: 02/12/2013

necessary, judged by the principles of law, which are adopted in each of the countries.

**Seventh Clause**  
**Publication of the Agreement**

Each participating institution shall publish officially an extract of the present Agreement, if required by the legislation of the respective country or State.

Being agreed the interests, the present term of agreement is signed by the parties in two originals, written simultaneously in Portuguese and English.

**FOR THE UNIVERSITY OF APPLIED  
SCIENCES HOCHSCHULE BREMEN**

  
**Prof. Dr. KARIN LUCKEY**  
Rector



  
**Dr. HEIKE TAUERSCHIMIDT**  
Head of International Affairs

DATE: 07/11/2013